



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2017

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou a senhora vereadora **Inês Pinto da Mota de Barbosa Mendonça**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. - Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

- José Gracias Fernandes - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Senhor presidente, senhoras e senhores vereadores, vim há cerca de dois meses a uma reunião da câmara pública como esta e levantei questões que continuo a considerar importantes, quer para meu esclarecimento enquanto munícipe, quer para esclarecimento de quantos acompanham a atividade da autarquia. Até hoje ainda não recebi nenhuma resposta a nenhuma daquelas questões, mas apenas algumas considerações vagas debitadas pelo senhor presidente no final de cada reunião. Atendendo a que se trata de um ano em que irá haver eleições autárquicas e considerando que este executivo está em funções há mais de três anos, penso que é importante ter resposta para as questões que levantei. Para permitir e facilitar uma resposta clara por parte do executivo vou recapitular brevemente as questões que levantei.* -----

Primeira questão - POLIS - a Sociedade Polis Albufeira terminou a sua ação em dois mil e cinco e ainda não foi feito o encerramento da sociedade e a transferência dos seus

ativos para o património do Município de Albufeira com os seguintes inconvenientes: as obras terminaram, o prazo de garantia já terminou e agora não podem ser exigidas correções aos empreiteiros; as lojas do P5 e do P1 não passaram para a propriedade do município e neste momento, pelas minhas contas, considerando que já se passaram mais de dez anos desde a data em que deveria ter sido encerrada a sociedade, o município já perdeu mais de cinco milhões de euros. -----

Parque P6, é o do acesso aqui da entrada de Albufeira, por que razão não foi feito o acesso que estava previsto no projeto para o nível inferior através de uma obra de arte no topo de avenida da Liberdade? A não execução desta obra tem como inconvenientes que os carros que estejam a descer a avenida da Liberdade precisam de esperar pelo tráfego que sobe a avenida podendo criar problemas e congestionamentos no verão, possivelmente, os peões para irem para o parque urbano têm de atravessar ou a avenida da Liberdade ou a avenida dos Descobrimentos e não podem sair diretamente para a passagem inferior por baixo da rotunda com a tal passagem pedonal que existe. Esta passagem inferior estava prevista no projeto de concessão da obra, pelo que o projeto não deveria ter sido alterado com benefício para o concessionário por diminuir o custo da obra. O mesmo se passa com um sistema de orientação no interior do parque que também não foi executado e que era importante para permitir as pessoas saberem onde arrumar os carros. Também não foi feita uma pequena alteração de fachada que tinha sido combinada com o concessionário para melhorar a estética. De facto a estética da fachada não é grande coisa e especialmente no sítio em que está. Finalmente gostaria de saber se a trajetória tarifária prevista no concurso de concessão está a ser cumprida, dá-me ideia que não, e se o concessionário tem entregue ao município as verbas previstas no contrato de concessão. -----

Terceiro ponto, túnel de desvio das águas da ribeira, considero muito polémico o grande túnel que está a ser projetado para desviar as águas da ribeira em caso de cheia. Esta obra não impedirá a ocorrência de cheias na baixa de Albufeira, mesmo sem haver um grande caudal na ribeira, como já aconteceu no passado. Como medidas de minimização dos riscos de cheia sugiro que se termine a obra de reforço do túnel de águas pluviais que ficou sem ser terminado por falência da empresa Delta9 e o projeto que está previsto para acabar essa obra prevê o equipamento para medição da velocidade e altura da linha de água, possibilitando assim ter conhecimento do caudal instantâneo. Se mande verificar o comportamento das comportas porque o seu funcionamento é muito importante para minimizar o risco de cheias na baixa. Se relancem as zonas de retenção, açudes, que foram estudadas na altura e que não foram executadas porque



não foram cabimentados os pedidos para acabar os estudos. Em qualquer caso, se se decidir avançar para a execução deste túnel, a minha chamada de atenção é que o financiamento da obra deverá ser estudado para fazer repercutir o seu pagamento nos beneficiados da baixa, principalmente nos bares, restaurantes e hotéis, e não no orçamento exclusivamente do município. Repito que considero que uma chuvada como a que aconteceu no dia um de novembro de dois mil e quinze tem uma baixíssima, quase nula, probabilidade de se repetir, pelo que esta obra será um elefante branco. Há cidades que convivem com a ocorrência de cheias periódicas, como é o caso de Veneza, por exemplo, sem que isso seja considerado uma catástrofe, é uma questão de haver planos para essas situações. Com o custo estimado de mais de quinze milhões de euros poderiam ser construídos pelo menos cento e cinquenta fogos para habitação social para oferecer aos mais desfavorecidos, portanto o custo desta obra é tremendo.-----

Ponto quarto - jardim da entrada - o mínimo que se pode dizer é que é estúpido destruir uma obra inaugurada há seis anos e que ainda está na garantia, sem se falar com quem esteve envolvido na obra e, nomeadamente, com o técnico autor do projeto do jardim, para se fazer um parque infantil longe da zona urbana e destruindo uma esplanada que foi projetada na altura para a realização de pequenos espetáculos de verão. O projeto da obra é aberrante ao conceber uma escadaria quando a vinte metros há uma rampa cuja inclinação cumpre a lei dos deficientes. A obra está a decorrer sem qualquer fiscalização e há muitos aspetos técnicos que poderão ser analisados numa auditoria a toda a hora. -----

Ponto cinco - Giro - gostaria de saber se há algum estudo sobre a otimização dos circuitos do Giro por forma a reduzir o elevado prejuízo que o mesmo acarreta anualmente. Relembro ao executivo que toda a publicidade exterior e interior dos autocarros é da responsabilidade da câmara, podendo constituir uma receita apreciável que, ao que sei, nunca foi aproveitada. -----

Ponto seis - pavimentações - tem havido uma grande atividade de pavimentação de estradas e arruamentos urbanos que bem precisavam desta intervenção depois de anos sem investimento. No entanto, verifico com inquietação que a pavimentação está a ser feita sem qualquer análise ou beneficiação prévia das infraestruturas enterradas. Este facto é grave porque em muitos destes arruamentos existem condutas de abastecimento de água muito antigas, algumas de fibrocimento com mais de cinquenta anos e que poderão entrar em rotura a qualquer momento. Também, como se fazia há anos, poderia ter havido o cuidado de negociar com a EDP e com a Portugal Telecom a passagem das infraestruturas aéreas para subterrâneas e colocar, devidamente

localizados, equipamentos de recolha de resíduos enterrados. Ao não se ter tido o cuidado de pelo menos se substituírem as condutas obsoletas de abastecimento de água, a vida útil da pavimentação ficou prejudicada. Acresce que em muitas zonas não se fez a fresagem e remoção do pavimento antigo, o que leva a que o novo pavimento esteja ao nível dos passeios. Não é preciso ir longe para se ver esta falta de qualidade da obra, bastando ir ao cruzamento aqui da Galeria João Bailote, aí se vê que o pavimento já está mais alto que o passeio. Também considero grave e reveladora de uma total falta de sensibilidade urbanística e estética a substituição, em zonas urbanas antigas e consolidadas, da antiga calçada à portuguesa por pavê de cimento, uma tristeza. Tanto quanto sei estas obras estão a ser executadas sem qualquer fiscalização, nada garantindo a espessura da camada de pavimento colocada, nem a qualidade das massas betuminosas. Em resumo um disparate completo.-----

Ponto sete - iluminação pública - houve nos últimos anos uma grande evolução da iluminação pública com recurso a lâmpadas de led's e sugiro à câmara que mande executar um estudo para substituição das lâmpadas de sódio e mercúrio existentes com evidente benefício económico e ambiental a prazo. Relembro que o Município de Albufeira recebeu em dois mil e treze um prémio europeu de eficiência energética e que se poderá aproveitar o apoio da Areal para este projeto, recorrendo eventualmente a fundos comunitários.-----

Ponto oito - obras de infraestruturas de água e saneamento - verifico que as obras de águas e saneamento previstas no Plano de Investimentos de dois mil e dezasseis tiveram a pior taxa de execução de sempre, menos de dez por cento, o que é inadmissível. Não havendo investimento neste sector, a redução de tarifas realizada é minúscula face ao que deveria ser, estranhando eu o fogo-de-artifício e publicidade que se fez desta medida. Só se foi para enganar os munícipes que, no final, são os que pagam todos estes disparates, ineficiência e incompetência. Lembro que fui eu que fiz o estudo económico que serviu de base ao tarifário de dois mil e doze e nele se previa e discriminava para os próximos trinta anos um plano de investimentos em obras novas, remodelação de redes e equipamentos no valor de cerca de quarenta e cinco milhões de euros. Nestes quatro anos que passaram, de dois mil e treze a dois mil e dezasseis, deveriam ter sido investidos cerca de oito milhões e meio de euros, de acordo com esse estudo, e não foi investido quase nada.-----

Ponto nove - obra de águas no arruamento Vale da Ursa - E.N. 125 - a obra que se encontra a ser executada na estrada de acesso ao Algarve Shopping a partir de Vale da Ursa é um espanto, arrasta-se há meses e apresenta graves defeitos de execução que



já ficaram visíveis após as primeiras chuvas. A falta de compactação das valas levou a que houvesse grandes abatimentos que já foram corrigidos na zona junto ao shopping, mas ontem por acaso passei e há mais uns. Mas, sem querer ser profeta, tenho a certeza que estes abatimentos se irão repercutir em toda a obra uma vez que testemunhei que o enchimento das valas era feito sem qualquer compactação e sem que fossem previamente realizados os ensaios de carga das tubagens. Por outro lado, a reposição do pavimento betuminoso parece obra do terceiro mundo, apresentando uma irregularidade chocante e uma superfície com forte ondulação que não pode corresponder às exigências do caderno de encargos da obra. O arruamento que vai sair aos Álamos ainda não foi pavimentado e não se entende porquê. Tanto quanto sei ainda não foi feita a ligação da tubagem à rede e a obra que deveria ter sido acabada em agosto do ano passado ainda não foi terminada. Penso que esta obra também deverá ser objeto de uma auditoria. -----

Dez - actas das reuniões da câmara - da consulta ao Portal de Albufeira, ainda esta manhã, verifiquei que as actas das reuniões da câmara estão com um atraso de mais de três meses. De facto, a mais recente acta disponível para consulta no Portal de Albufeira é de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezasseis. Considero este atraso de mais de três meses sem qualquer sentido, uma vez que as reuniões são gravadas e apenas é feita uma transcrição da gravação. E não se justifique esta falta com a colocação de uma "Minuta da acta da reunião da câmara" no Portal, uma vez que nada consta nesta minuta sobre as informações gerais, sobre a situação financeira, sobre os subsídios ou sobre as intervenções dos vereadores e do público antes da ordem do dia. Lembro que no executivo anterior as actas definitivas eram aprovadas na semana seguinte à da realização da reunião e eram secretariadas unicamente pelo diretor do Departamento Administrativo que está aqui presente. Agora com três funcionários a fazer a acta não percebo, não há nenhuma justificação para este atraso vergonhoso de mais de três meses que prejudica os deveres de transparência e informação a que o executivo camarário está obrigado. -----

Ponto onze - organização dos serviços municipais - gostaria de saber se há alguma razão para que a câmara municipal, ao fim de três anos de mandato, ainda não ter aberto os concursos públicos para provimento dos lugares de chefia intermédia, nomeadamente de chefes de divisão e de diretores de departamento, que estão quase todos, senão todos, em regime de substituição. Isto porque considero que o provimento destes lugares por concurso público garante aos técnicos, e eu sei do que falo, uma independência relativamente ao poder político que considero fundamental para o

exercício dos cargos de direção técnica. Sei que já há municípios em que a inspeção da tutela está a questionar por factos semelhantes. E para completar a dúzia de questões, gostaria de ter informação sobre o ponto doze, que é a aquisição de viaturas. Fiquei a saber que está a decorrer um concurso para aquisição de viaturas para a frota municipal. Neste concurso está prevista a aquisição de treze viaturas ligeiras com o valor orçamentado de duzentos e trinta e sete mil euros, etc, etc. Tudo são quarenta e cinco viaturas com o valor orçamentado de mais de um milhão de euros. Uma das viaturas ligeiras de nove lugares referida tem o valor orçamentado de sessenta mil euros e destina-se, de acordo com o que está na listagem a visitas oficiais, que é o que está entre aspas. Esta aquisição faz parte do orçamento do ano de dois mil e dezasseis, ainda, e como a mesma não se concretizou por problemas administrativos, que eu saiba, as mesmas viaturas constam do orçamento de dois mil e dezassete. Mas não ficamos por aí, uma vez que para este ano de dois mil e dezassete, para além das referidas, ainda se prevê adquirir mais uma carrinha de nove lugares para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, dezassete viaturas ligeiras, mais umas de caixa aberta, etc, etc, etc. Portanto mais trinta e oito viaturas com um valor orçamentado de um milhão, cento e trinta e nove mil euros. Ou seja, no final do corrente ano, se forem adquiridas todas as viaturas previstas, setenta e tal, ou oitenta e tal viaturas, será gasta a módica quantia de dois milhões, duzentos e vinte e um mil euros. Mas dirão os bem-intencionados, com certeza que a câmara estudou as necessidades dos diversos serviços antes de resolver adquirir este monte, esta enorme quantidade de viaturas e, nomeadamente, a necessidade de substituir as mais antigas com grandes custos de manutenção. Infelizmente, e tanto quanto sei, nenhum estudo foi feito sobre aquelas necessidades, tendo apenas as diversas divisões indicado quantas viaturas necessitavam, sem ter sido exigida qualquer justificação. Acresce que todas estas viaturas irão provocar um grande aumento nos custos operacionais nos anos vindouros, uma vez que terão que ter seguros, manutenção, etc. Tanto quanto sei, e acreditem que sei do que falo, esta aquisição é totalmente desproporcionada face às necessidades dos serviços. Neste momento a câmara deve ter nos bancos cerca de sessenta milhões de euros e como não sabe fazer o investimento necessário em infraestruturas e equipamentos sociais, nomeadamente habitação social, lares de terceira idade e escolas, por exemplo, limita-se a esbanjar o dinheiro para não ser criticada por ter dinheiro parado nos bancos, é a minha interpretação. E a assembleia municipal, que deveria fiscalizar esta atuação despesista da câmara, limita-se a aprovar e a ser cúmplice. Prometo ao executivo que se me der resposta a estas questões até ao final



deste mês, como é sua obrigação, atendendo aos deveres de transparência e informação, na próxima reunião pública trarei outra dúzia de questões e sugestões para tentar ajudar o executivo a melhor administrar o concelho. Muito obrigado pela atenção com que me escutaram." -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Anselmo Garvoa - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Em primeiro lugar subscrevo tudo o que o senhor Fernandes disse. Há coisas que eu desconhecia porque talvez não tenha acesso e não sei quê, mas uma grande parte das coisas eu tenho conhecimento e daí subscrever aquilo que o senhor Fernandes disse. Agora vou à parte que me trouxe aqui porque também uns alertazinhos que julgo serão mais fáceis de resolver do que aqueles citados pelo anterior orador. Verifico que, começo por duas viaturas abandonadas há bastante tempo, uma na rua do Oceano tem o vidro, o chamado óculo traseiro partido e está ali há muito tempo a ocupar um lugar, está bem estacionada, mas acho que dá muito mau aspeto ali. Há uma outra numa rua que eu julgo que se chama a rua do Pacífico, que é aquela que começa ou reinicia junto daquele restaurante chinês ao pé do Paraíso, creio que é a rua do Pacífico, é uma rua que está em terra batida, digamos, está lá uma viatura, essa tem meses e meses que está, que teve um acidente, ou qualquer coisa e está lá, até nem tem a matrícula do carro à frente e à volta do carro só está lixo. Verifiquei nessa mesma rua, numa outra altura que aqui estive, alertei para o passeio que tinha aberto por qualquer motivo e estava ali até um monte de terra, o passeio por arranjar, já reparei que foi arranjado, mas a água continua a correr para ali para a rua, não sei bem de onde é que vem, se é da estação de serviço de lavagem de carros, se é de oficinas ou qualquer coisa que há do Hotel Paraíso, sei que ali está sempre água estagnada. Depois essa mesma rua também parece que nunca mais se vê solução para ela, não é? Aquela parte que está em terra batida, portanto não dá para circular com automóveis e então gostava de saber se há algum projeto ou se está prevista alguma reparação naquilo, acho que aquilo é muito frequentado por estrangeiros que passam ali que vão para o Continente para atalharem caminho e pronto aquela rua está ao abandono, digamos. Salvo erro foi em agosto do ano passado que também alertei aqui numa destas reuniões para a necessidade de dar um desbaste naquelas árvores, aqui na rua do Município, que dificultam, ou por outra, tapam o serviço que têm que fazer os candeeiros, não é? Para iluminar a rua, não sei se já cortaram, mas se cortaram já estão grandes outra vez, não me apercebi do corte, no entanto não sei se cortaram porque eu também não estou aqui agora todos os dias a ver*

isso, não é? Mas se já foram cortadas, acho que estão a precisar, porque ainda ontem à noite passei ali e os candeeiros quase não..., só quando a gente chega mesmo ao pé é que vê que está lá o candeeiro. Como vocês sabem eu moro na Urbanização Vale Mangude e nos passeios nasce muita erva, têm cortado com alguma frequência, mas eu julgo que se pudessem pôr lá um herbicida, resolvia o problema para o ano. É que vão com aquelas máquinas roçadoras, cortam, mas passado quinze ou vinte dias ou um mês a coisa fica quase na mesma, eu não sei se, eu acho que em tempos fazia-se isso, punha-se um herbicida e durava o ano todo. Na rua do lado dessa mesma urbanização existem lá dois contentores que estão junto a um daqueles transformadores da EDP onde se justificava pôr um vidro, eu digo apenas um vidro porque o papelão não justifica e há espaço para isso sem prejudicar seja quem for. No verão há ali umas vivendas que alugam, vão sempre grandes grupos para lá e depois aquilo, já cheguei a ir lá, o contentor estava cheio de garrafas, o contentor de lixo doméstico estava cheio de garrafas, garrafas essas que podiam estar no vidro, acho que não deve ter grandes custos pôr lá um vidro, já tive oportunidade de pedir, mas nunca chegou a ser posto. Também queria, referente à urbanização, já me constou, não sei até que ponto que está prevista também uma requalificação do pavimento, também necessita, tem muitos anos aquela urbanização é de mil novecentos e oitenta e seis, salvo erro, oitenta e oito, o pavimento é o mesmo e portanto está a precisar de uma requalificação. Queria alertar, como é que se chama, as infraestruturas de escoamento das águas não funcionam corretamente e em tempos já foi feita uma vistoria pela câmara e chegaram à conclusão que o terreno cedeu e o coletor ganhou uma curva onde, quando chove, os sumidouros vão levando água, mas também levam terra, areia, ou qualquer coisa e entope. Esse coletor tem um diâmetro de setenta, oitenta centímetros, não faço ideia qual é, está reduzido em cinquenta por cento num determinado espaço, isso vai acontecer com que não dá o escoamento necessário e depois chega a levantar uma tampa daquelas que têm acesso aos coletores, não sei se é assim que se chama, e depois então a água sai, a tampa salta e sai por aí e acontece que se a tampa não levantar, vai enchendo, vai enchendo e vai sair num sumidouro que existe num condomínio que fica mais baixo e que vai alagar uma casa das máquinas onde está instalado o equipamento para a manutenção da piscina. Já também foi objeto de intervenção, o senhor vereador da altura fez o favor de ir lá e teve a ver, diz que aquilo que estava mal feito, que nós tínhamos que corrigir, mas nós não temos hipótese de corrigir, aquilo foi assim, se está conforme o projeto, ou não? Não sei, mas acho que não está e agora não há hipótese de correção porque é o sumidouro todo. Depois portanto, era aí que eu vos queria alertar,



se realmente vão fazer a tal pavimentação, era bom talvez naquele espaço fazer uma correção ao coletor, não é depois do pavimento estar feito que vão fazer. Por outro lado também alerto que a iluminação do Jardim Vale Faro tem funcionado ultimamente apenas com uma deficiência, precisa de uma revisão a nível de lâmpadas, ou estão fundidas, ou não tem, eu ontem fui lá ver, mas à noite verifico que há alguns candeeiros que estão apagados, não é como acontecia ultimamente em que chegavam a estar apagadas mais ou menos, mais ou menos não, tem funcionado, já não é aquela iluminação toda às escuras. Esse mesmo jardim acho que precisava de uma limpeza na parte final do mesmo, ele tem um passeio pedonal à volta da lagoa e depois tem uma ponta em que os arbustos já chegam ao chão das árvores, precisava ali de uma limpeza, eu depois também, da maneira que está é objeto de algum vandalismo entre outras coisas. Um dia destes acordei com gritos e creio que até, não posso garantir, mas pareceu-me que houve até um disparo de uma arma, ouvi gritos, não arrisquei em sair para ir ver o que é que se passava, mas tive com atenção e verifiquei que tiros, isto eram altas horas da noite. De maneira que, em princípio, era isto que eu tinha agora para alertar ou sugerir e mais uma vez muito obrigados."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Ricardo Neves - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia a todos, eu gostava de saber se havia possibilidade da autarquia pôr umas passadeiras provisórias no trajeto que liga a rodoviária à Escola Secundária de Vale Pedras, porque do lado esquerdo não existe passeio e as crianças todos os dias de manhã e até à uma e meia da tarde circulam no sentido do trânsito dos carros e não têm possibilidade de passar para o outro lado do passeio por não haver passadeiras. A escola existe há mais de uma década, várias vezes foi tornada pública essa situação, estava projetado, estava projetado, no entanto passaram-se dez anos, hoje continuamos com o mesmo problema, é crianças na zona do largo do terminal sem poderem andar num passeio, muitas vezes aos dois e aos três, não é? Um dia vai haver um acidente e os senhores terão que ser responsabilizados, só isso."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção dos munícipes, informou que tomou a devida nota das questões que foram levantadas, disse que iria ver o que se passa com cada uma delas para poder dar uma resposta cabal aos munícipes.-----

– José Gracías Fernandes - O munícipe interveio questionando: "Posso dizer só uma coisa muito rápida?"-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

– José Gracías Fernandes - O munícipe interveio dizendo: "Sobre apenas uma coisa muito rápida para ajudar se quem faz, quem está a elaborar a acta se precisar posso mandar por mail a minha intervenção para facilitar. -----

Sobre o que disse aqui o nosso amigo do lado direito desse estrada do Pacífico, é uma situação que se arrasta há dez anos, ou há quinze anos, essa rua faz parte do Plano de Urbanização de Montechoro, aquela urbanização que foi feita, e não percebo como é que nunca nenhum executivo, eu fartei-me de alertar quanto a isso, conseguiu obrigar o senhor Paulo Duarte, que era na altura o responsável pela empresa Montechoro Investimentos, acabar de fazer aquele arruamento, é pá, as desculpas eram mais que muitas, ora eram as ancoragens do muro que estavam saídas e que davam para o passeio e não sei o quê, e não podia fazer a obra porque as ancoragens estavam saídas, enfim, desculpas esfarrapadas, o certo é que nunca se fez essa obra e eu nunca percebi porque é que o executivo não exigiu ao loteador que acabasse a obra, uma vez que essa obra faz parte do plano de urbanização. Sobre o passeio que fala aqui o senhor Ricardo Neves, é uma obra também que já está prevista há não sei quantos anos, não foi feita aqui há uns anos porque o meu amigo José Manuel Dias da Silva, que é o dono daquele terreno ali da esquina, estava à espera da aprovação do Plano de Urbanização de Albufeira. O Plano de Urbanização de Albufeira, já está aprovado esse plano, portanto nesse plano prevê-se a retificação até daquele arruamento que faz um "S" complicado e mais complicado é porque passa por ali todo o trânsito que sai das oficinas da câmara e vem para este lado, vem por esse arruamento, esse arruamento passam por lá centenas de miúdos todos os dias, não estou a exagerar, são centenas de miúdos todos os dias que passam por ali e em risco de serem atropelados, porque de facto não se percebe que não se faça aquele passeio, não é? É uma obra, ok, não é uma obra de mandar apenas calçar ou pavimentar, há que fazer um muro de suporte na base para permitir elevar o terreno, mas há que fazer a obra, quer dizer e é uma obra que não se entende que não seja feita, uma vez que neste momento inclusivamente o terreno já está disponibilizado, uma vez que o plano de urbanização está aprovado, portanto o problema é esse, não está porque não se quer, pronto."-----

O senhor presidente perguntou se mais alguém gostaria de intervir. -----

– Anselmo Garvoa - O munícipe interveio dizendo: "Em frente à GNR sempre que chove aquilo também fica ali alagado, nunca percebi, vejo, vão lá limpar os resíduos que ficam, mas há anos que aquilo acontece, o próprio piso está muito degradado e o escoamento ali das águas é também muito deficiente porque chega a entrar água para aquele parque de estacionamento, já me aconteceu ir dar a volta porque aquilo está



com, sei lá, dez, quinze centímetros de água. Eu lembrei-me desse pormenor. Muito obrigado."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção dos munícipes e deu por encerrado o período de audição do público.-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia seis de dezembro de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva e Ana Vidigal, e o senhor vereador Rogério Neto.-----

Não participaram na votação o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Inês Mendonça pelo facto de não terem participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de fevereiro de dois mil e dezassete, eram das quantias de:---
Operações Orçamentais - sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete euros e noventa e um cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2017, de vinte de janeiro, que altera os representantes de Portugal no Congresso das Autoridades Locais e Regionais para o mandato 2016-2020;**-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 9/2017, de vinte e seis de janeiro, que recomenda ao Governo a uniformização do calendário escolar do ensino pré-escolar e do ensino básico;**-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2017, de trinta de janeiro**, que aprova os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização do Orçamento Participativo Portugal, para o ano de 2017; -----

♦ **Da Portaria n.º 50/2017, de dois de fevereiro**, que procede à segunda alteração à Portaria número cento e setenta e quatro, barra, dois mil e catorze, de dez de setembro, alterada pela Portaria número duzentos e oitenta e nove, hífen, A, dois mil e quinze, de dezassete de setembro;-----

♦ **Da Portaria n.º 53/2017, de dois de fevereiro**, alteração ao Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, onde também estiveram presentes, como é habitual, as duas orientadoras da escola. Disse depois que foi abordada a questão da alteração ao trajeto do Giro, tendo o conselho manifestado o seu interesse em que a alteração que está a ser estudada ao trajeto do Giro contemplasse paragens nas Escolas das Ferreiras e de Paderne, o que possibilitaria a deslocação de alunos para estes estabelecimentos de ensino. Afirmou seguidamente que estas paragens já tinham sido pedidas pela senhora diretora do agrupamento, doutora Isabel Mateus, bem como pelos senhores presidentes das juntas de freguesia de Ferreiras e de Paderne. Lembrou ainda que este assunto já foi discutido pela câmara e informou que os próprios pais dos alunos manifestaram interesse nesta alteração no decorrer do referido conselho geral em que esteve presente. Afirmou ainda que o facto de o Giro não passar na Escola de Paderne pode ter estado na origem da inviabilização de algumas ofertas formativas que esta escola poderia ter tido no ano letivo que está a decorrer,



nomeadamente alguns cursos profissionais interessantes na área da eletricidade. Informou depois que também foi desenvolvido o processo de calendarização para recondução da atual diretora até ao dia vinte e sete de julho. -----

O senhor vice-presidente disse que já falou com a EVA no sentido de rever o contrato de Ferreiras por forma a passar nos dois estabelecimentos de ensino referidos. Disse depois que no caso da Escola das Ferreiras existe o problema do trajeto não ser muito atraente, uma vez que os autocarros não conseguem passar na estrada que liga o estabelecimento à Malhada Velha, pelo facto desta via ser muito estreita, o que fará com que o autocarro tenha eventualmente que voltar para trás na zona da Igreja das Ferreiras.-----

A senhora vereadora Marlene Silva perguntou se a atual diretora do agrupamento vai ser reconduzida. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso respondeu que se vai iniciar o processo de recondução, uma vez que o atual mandato teve início no dia vinte e sete de julho do ano dois mil e treze.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados para participação em atividades desportivas, pela Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Loulé, no dia quatro, pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Ponte de Sor, no dia quatro, pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Portimão, no dia quatro, pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Évora, com saída no dia quatro e chegada no dia cinco, e pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Faro, no dia quatro, e a São Bartolomeu de Messines, no dia cinco, todos de fevereiro corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o

bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dois de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de fevereiro corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Silves, nos dias onze e doze, e a Estômar, no dia doze;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Lagoa, no dia doze;-----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Portimão, no dia onze;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Quarteira, no dia onze, e a Olhão e Alvor, no dia doze.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período



de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - NUCLEGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Nuclegarve, na comemoração do seu XIV aniversário, no dia vinte e nove de janeiro também último, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído para o evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de um familiar próximo fazer parte dos órgãos sociais da Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira, e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em um de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira, na realização de aulas de enquadramento teórico, de um de fevereiro também corrente a nove de março próximo, mediante a disponibilização da sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, de um projetor e de um PC, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor

vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Casa do Povo de Paderne, solicitar apoio para a realização do Carnaval de Paderne, a ter lugar nos próximos dias 26 e 28 de fevereiro.-

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*
- 2) O interesse que o evento se reveste para o Município dado que o acontecimento integrará o programa cultural a desenvolver em fevereiro; -----*
- 3) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição no panorama cultural do concelho, revelando-se um sucesso ano após ano; ---*
- 4) O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira; -----*
- 5) O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combate à sazonalidade da procura turística. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Colaboração de dois funcionários afetos à DPGU/DEEM, serviços de carpintaria para apoio à execução das viaturas integrantes no Corso Carnavalesco;-----*
- Produção de duas faixas alusivas ao evento pela empresa Garcez & Ribeiro, pela importância de 72 €, acrescido de IVA, por ajuste direto - regime simplificado ao abrigo do disposto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----*
- Isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2016/5508 na etapa n.º 2;-----*
- Autorização para afixação de 2 faixas na estrutura de Ferreiras e Albufeira (cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários) de 20 de fevereiro a 1 de março; -----*



- *Aquisição de rebuçados para serem distribuídos durante o curso à empresa Américo Neto Nunes Ribeiro, pela importância de 877,50€, por ajuste direto - regime simplificado ao abrigo do disposto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; -----*
- *Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Albufeira e Olhos d'Água, solicitar apoio para a realização dos Festejos de Carnaval, a ter lugar nos dias 25, 27 e 28 de fevereiro de 2017, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- 1) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----*
- 2) Este evento tem como objetivo manter viva uma tradição da cidade de Albufeira, onde não faltarão as fantasias de carnaval bem como os bailes de máscaras;-----*
- 3) O evento faz parte do Plano de Atividades da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos d'Água para o ano de 2017;-----*
- 4) O evento conta com a participação de algumas Associações do Concelho de Albufeira. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- 1. Disponibilização do EMA nos dias 25, 27 e 28 de fevereiro, para realização do evento; -----*
- 2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º; -----*
- 3. Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: palco, 100 cadeiras brancas, 20 mesas de plástico brancas e biombos;-----*
- 4. Disponibilização de espaço nas estruturas da freguesia de Albufeira (junto aos semáforos da CMA e em Olhos d'Água) para colocação de duas faixas publicitárias*

alusivas ao evento, no período de 20 de fevereiro a 1 de março: -----

5. *Isenção do pagamento das taxas daí inerentes à colocação de duas faixas publicitárias, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/1742; -----*
6. *Emissão da Licença Especial de Ruído, para realização do evento no EMA, nos dias 25 e 27 de fevereiro, das 20h00 às 02h00, nos termos do artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/1717; -----*
7. *Isenção de pagamento das taxas inerentes à emissão à Licença Especial de Ruido para, os dias 25 e 27 de fevereiro, ao abrigo da alínea a), do n.º 5, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/5508.-----*

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALGARVE DA DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Direção de Serviços da Região Algarve da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Corta-mato Final do Desporto Escolar a ter lugar no dia 10 de Fevereiro de 2017 na Pista de Cross das Açoteias entre as 9h00 e as 13h30. -----

Considerando que:-----

1. *O referido evento conta com a participação de cerca de 2000 atletas das escolas de todo o Algarve.-----*
2. *O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira. -----*
3. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar os eventos através dos seguintes meios:-

- *Disponibilização de equipamento de som com microfone sem fio, fornecimento de*



- energia eléctrica para ligação de um computador e de um pódio de meta;-----*
- Montagem de 1 contentor para armazenamento de material e de apoio à actividade;-----*
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;-----*
- Cedência de 2 tendas e de um pódio; -----*
- Montagem de palco para pódio; -----*
- Colocação de pendões ao longo da recta da meta; -----*
- Cedência de 20 mesas e 30 cadeiras;-----*
- Disponibilização de 100 baias;-----*
- Limpeza da pista antes e depois actividade e colocação de recipientes para recolha de lixo, pela DHUEV; -----*
- Transporte de uma turma de 12.º ano do Curso Tecnológico de Desporto (50 alunos e 1 professor) para montagens no dia 9 de Fevereiro com partida às 8:30 e regresso às 14:00 e no dia 10 de Fevereiro para prestarem apoio à organização da prova, com partida às 8h30 e regresso às 14:00.-----*
- Pagamento dos serviços dos Bombeiros Voluntários de Albufeira no apoio de assistência ao evento, no valor de 1.100,00 Euros + IVA."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - UVP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Pela UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo é solicitado apoio para a realização da 43.ª Volta ao Algarve em Bicicleta. Este evento desportivo, com enorme tradição no calendário velocipédico nacional, realizar-se-á entre os dias 15 e 19 de Fevereiro de 2017, com partida da 1.ª etapa agendada para Albufeira.-----

Considerando: -----

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho;-----*
- 2) Que se trata de um evento onde irão participar alguns dos melhores ciclistas da actualidade nacional e internacional;-----*
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional e Internacional, estando prevista a partida da 1.ª etapa em Albufeira no dia 15 de Fevereiro; -----*
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de baldes do lixo na zona da partida; -----
- Cedência do Parque de Estacionamento em frente do Tribunal, no dia 15 de Fevereiro, das 08h às 18h; -----
- Apoio à "Federação" através de uma participação financeira máxima de € 7.500 (Sete Mil e Quinhentos euros); -----
- Disponibilização de 2 salas com acesso à internet (Salão Nobre e Hall do Auditório), no dia 14 de fevereiro, para apoio ao evento, nomeadamente comunicação social e staff da organização; -----
- Apoio humano e logístico para as eventualidades inerentes à organização." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTABELECIMENTO DE AQUICULTURA DE BIVALVES - CONCELHO DE ALBUFEIRA - EDITAL =

Pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, foi apresentado o Edital número 01/2017 TUPEM - Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional, datado de dezasseis de janeiro último, relativo à instalação de estabelecimento de cultura de bivalves em mar aberto, com uma área total de 2ha (400 x 50 m), dos quais 1,88ha se localizam ao largo do porto de abrigo de Albufeira. -----

O senhor presidente disse que a questão da aquicultura na costa algarvia já foi apreciada em reunião de câmara, tendo havido depois uma reunião em Lisboa na Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos. Disse depois que a exploração de aquicultura nos moldes propostos foi objeto de contestação por parte do município, por parte de todas as associações de pescadores do Algarve e ainda por parte de outras entidades. Afirmou seguidamente que na sequência da publicação do edital que vem fixar as áreas de exploração de aquicultura, foi realizada uma reunião na Biblioteca Municipal de Albufeira com as associações de pescadores, Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água e várias associações do concelho, tendo sido também contactados o Município de Loulé, o Município de Silves e as associações de pescadores dessas zonas. Disse depois que manteve a mesma posição já assumida pela Câmara Municipal de Albufeira sobre esta matéria, tendo disponibilizado os serviços jurídicos do município para ajudar as associações a redigirem as suas cartas de reclamação em relação ao edital que foi publicado, uma vez que este tipo de



concessão poderá ser inviabilizado desde que seja feita uma ponderação das incompatibilidades existentes. Explicou depois que neste caso poderão existir várias incompatibilidades, desde logo porque se trata de uma zona de pesca artesanal, sendo também uma rota utilizada pelos pescadores, uma zona de pesca dos pescadores desportivos, uma área muito rica em termos de viveiros de criação de vida marítima. Disse depois que numa primeira auscultação pode verificar que genericamente todos os intervenientes neste processo estão contra a instalação destas explorações de aquicultura, que também irá colidir com atividades já estabelecidas, designadamente atividades marítimo-turísticas de observação de cetáceos, passeios na costa, navegação de lazer, bem como as atividades desenvolvidas pelos portos e pelas marinas, tais como as de Vilamoura, Albufeira e Portimão. Defendeu depois a existência de uma série de inconvenientes que justificam que estas concessões não sejam atribuídas, havendo ainda o inconveniente do atual plano contemplar grandes manchas ao longo da costa algarvia, o que poderá originar que depois de ser atribuída a primeira licença, outras possam ser estabelecidas invocando igualdade de direitos. Informou depois que na reunião que teve lugar em Lisboa foi tentada uma negociação entre os vários interesses em jogo, mas que, em seu entender, não pode haver negociação quando as questões são inconciliáveis e há incompatibilidade, sendo que a única posição coerente que pode ser tomada é a de considerar que este tipo de estabelecimento é contrário ao interesse público. Disse depois que em sede negocial os pescadores ainda concederam que pudessem ser feitos estabelecimentos de aquicultura a partir das seis milhas, uma vez que já não afetaria tanto a pesca artesanal, embora ainda afetasse outro tipo de pesca, nomeadamente a de arrasto, mas que em seu entender também para além das seis milhas este tipo de estabelecimentos de aquicultura não deviam ser permitidos, uma vez que irão colidir com interesses ambientais, turísticos, de pescas. Defendeu depois que à imagem do que se passa com as explorações petrolíferas, também nesta matéria não pode haver cedências, porque existe uma incompatibilidade com as atividades já existentes, ao que acresce o facto de ainda existirem muitos espaços livres onde este tipo de estabelecimentos podem ser instalados sem colidirem com outros interesses, como é o caso de zonas de águas abrigadas na zona da Ria Formosa. Propôs seguidamente que a câmara municipal redigisse um texto em que fosse reforçada a deliberação anteriormente tomada sobre esta matéria, para posterior envio a várias entidades, nomeadamente à

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, onde também fosse referido, a título de informação, que várias associações e particulares do concelho, relacionados com o mar, também irão apresentar diversas contestações. -----

Afirmou ainda que seria positivo que cada membro do executivo conseguisse reunir grupos de cidadãos que também contestassem este tipo de estabelecimento, uma vez que quantas mais contestações e fundamentos existirem, mais força a posição da câmara municipal terá junto das entidades competentes que irão decidir sobre esta matéria. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou quantas reuniões já foram feitas sobre este assunto. -----

O senhor presidente respondeu que houve apenas uma reunião que foi solicitada pelos pescadores e pela Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, reunião para a qual também convidou os Municípios de Silves e de Loulé. Disse depois que ainda se irá realizar outra reunião apenas para verificar o número de reclamações que foram feitas. Referiu ainda que na reunião inicial realizada em Lisboa estiveram representadas as Câmaras Municipais de Albufeira e de Loulé, tendo o senhor presidente da Câmara de Loulé, doutor Vitor Aleixo, manifestado total sintonia com a posição de Albufeira de não incluir nas costas do concelho este tipo de aquacultura. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se a Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos ainda assim avançou com o processo, sem contactar quem quer que fosse e à revelia da posição defendida pelos municípios presentes. -----

O senhor presidente disse que o edital foi remetido para diversas entidades, designadamente para a Associação dos Profissionais de Pesca de Albufeira e para a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de água, mas que tem que verificar junto dos serviços se também foi remetido para o Município de Albufeira, uma vez que tanto o Município de Loulé como o de Albufeira foram dos que mais marcaram a sua objeção à instalação destes estabelecimentos, dado o turismo ser a atividade principal destas duas autarquias e estando este diretamente ligado ao mar, o que torna este tipo de instalação no concelho inaceitável. Afirmou depois que também seria bom dar conhecimento da deliberação que será tomada à digníssima Assembleia Municipal de Albufeira, permitindo assim que este órgão tome posição sobre esta matéria. Defendeu seguidamente que a câmara municipal



devia reiterar o conteúdo da anterior deliberação tomada sobre esta matéria, remetendo-a ao Ministério do Mar e à Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal sugeriu que a câmara municipal aguardasse a tomada de posição por parte de outras entidades, nomeadamente dos empresários das atividades marítimo-turísticas, para depois reforçar a sua posição com as opiniões de outras entidades que se manifestassem veementemente contra este tipo de estabelecimentos.-----

O senhor presidente disse que a opinião das outras entidades será sempre tomada em linha de conta, mas que a câmara municipal não deverá ficar à espera que todas as outras entidades se manifestem, sem prejuízo de tomar nova deliberação sobre esta matéria já na próxima reunião, se assim se justificar e face à posição que entretanto venha a ser tomada por outra entidade relativamente e esta matéria e que poderá acrescentar mais fundamentos à posição defendida pela câmara municipal. Disse depois que o mais importante é que os fundamentos de todas as entidades estejam presentes na argumentação que será presente à Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e à senhora Ministra do Mar. Afirmou ainda que foi o município que iniciou o movimento que consciencializou as associações do concelho para a necessidade de se pronunciarem sobre esta matéria, sensibilizando-as no sentido de cada uma fazer a sua pronúncia, em vez de uma pronúncia conjunta que poderia levar a que houvesse alguma dispersão. Disse depois que também alertou as associações para a necessidade de fundamentarem as suas conclusões em factos, tais como o facto da zona prevista ser uma área de criação com maternidade de vida marítima, o facto de ser uma zona de interesse arqueológico marítimo, ou o facto de ser uma zona de pesca tradicional com várias artes a serem lá praticadas. Afirmou em seguida que o município pode fazer uma coletânea dos vários fundamentos invocados, documento que pode ser apresentado numa futura deliberação camarária que venha a ser tomada sobre esta matéria.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que podem existir elementos que façam falta à câmara municipal.-----

O senhor presidente disse que o mais importante é que todos os fundamentos cheguem à Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e à senhora Ministra do Mar, daí a importância dos serviços jurídicos do município auxiliarem as associações do concelho a construírem a sua argumentação. Afirmou

de seguida que a câmara municipal tem que tomar uma decisão sobre esta matéria, não podendo ficar à espera de quem quer que seja, até porque poderia acontecer que as associações não apresentassem a sua argumentação atempadamente. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se a deliberação que se iria tomar hoje já seria a final, ou se ainda seria possível a câmara municipal tomar outra deliberação sobre esta matéria. -----

O senhor presidente disse que a deliberação que a câmara municipal tomar hoje já é uma manifestação sobre a matéria em apreço, sem prejuízo de se voltar a manifestar sobre a mesma matéria mais tarde, mas reiterou que seria importante ficar já expressa a objecção da câmara municipal relativamente a este tipo de estabelecimentos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, reiterar a deliberação tomada em reunião de câmara de vinte e três de agosto de dois mil e dezasseis, do seguinte teor: "Foi deliberado, por unanimidade, manifestar clara oposição na instalação de um estabelecimento de aquicultura de bivalves em Albufeira por considerarmos que tal estabelecimento contraria manifestamente o interesse público beneficiando, em exclusivo, interesses particulares o que, em sede de administração pública, constitui acto administrativo contrário à lei, a qual deve sempre salvaguardar o interesse público e assim, ser interpretada e aplicada. -----

O interesse público nesta zona está estabelecido de forma milenar a favor dos pescadores que operam partir do porto de Albufeira e dos portos vizinhos, na sua maioria, com pesca artesanal, perfeitamente compatível com as questões de equilíbrio ambiental. Acresce que, esta actividade representa o sustento de muitas famílias, além de que os pescados são de grande qualidade e representam enorme importância nos valores da nossa gastronomia, com grande impacto, designadamente nas nossas tradições e na actividade turística. -----

Ora, privar aqueles que, por direito próprio milenar operam nestas águas, ainda que parcialmente, a favor de uma empresa privada, não é seguramente a melhor prática administrativa. -----

Por outro lado, Albufeira e o Algarve em geral, tem como actividade primeira, o turismo, actividade esta de interesse local, regional e nacional, sendo o usufruto da natureza, muito em especial do mar, a grande fonte geradora de riqueza na área do turismo, sendo certo que uma das actividades diversificadoras da actividade turística, tem a ver precisamente, com o livre usufruto do mar, por pescadores, por empresas marítimo turísticas as quais, neste momento, já



representam um volume de negócios considerável e conseqüente criação de emprego. -----

Note-se que, esta é uma zona de intenso tráfego marítimo, também com muitas embarcações particulares e qualquer limitação à livre circulação de embarcações dos mais diversos tipos, designadamente com o condicionamento à acessibilidade ao Porto de Abrigo e Marina de Albufeira, é uma má opção administrativa para esta zona. -----

Outros lugares mais apropriados existem para este tipo de estabelecimentos, onde não exista colisão com o livre usufruto do mar. -----

Assim, em conclusão, delibera esta Câmara Municipal de Albufeira, declarar que:-- Em Albufeira, as razões supra apontadas, além dos desequilíbrios ambientais que este estabelecimento seguramente irá causar, são mais que suficientes para que, com toda a prudência, se considera a instalação deste estabelecimento em espaço público, contrária ao interesse público. -----

Transmita-se de imediato esta deliberação à CCDR Algarve, ao Ministério do Mar, ao Ministério do Ambiente, ao Comandante do Porto de Portimão e à Assembleia Municipal de Albufeira para tomar posição, querendo."-----

Para além disto a câmara considera a estrutura em causa incide sobre zona de maternidade de diversa espécies e moluscos que ali fazem a sua procriação, colocando assim em causa todo o ecossistema da zona e afetando a cadeia alimentar da área, ao que acresce o facto de a zona em questão se revestir de relevante interesse arqueológico marítimo. -----

Assim, reiterando e confirmando a deliberação supra mencionada, delibera a câmara que o conflito de usos ou actividades existentes, são determinantes em considerar incompatível o estabelecimento de aquicultura a que se refere o Edital, com as actividades do local. -----

Delibera ainda que, sendo evidente a incompatibilidade, deve a pretensão ser indeferida, tendo ainda em consideração a enorme desproporção entre esta actividade e as enunciadas já existentes no local, designadamente em número de postos de trabalho, qualificação de recursos humanos ou criação de riqueza, sendo o dito estabelecimento desproporcionalmente inferior àquela. -----

Mais foi deliberado transmitir a presente deliberação à CCDR Algarve, ao Ministério do Mar, ao Ministério do Ambiente, ao Comandante do Porto de Portimão, à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, à Agência Portuguesa do Ambiente, à AMAL - Comunidade Intermunicipal do

Algarve, a todos os municípios do Algarve e à Assembleia Municipal de Albufeira para tomar posição, querendo.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2017- DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e cinco de janeiro último, o qual se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Este despacho fazia-se acompanhar do formulário nele referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO =

Relacionadas com este assunto e subscritas pelo senhor presidente, foram apresentadas duas declarações, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= REGULAMENTOS - PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Município de Albufeira, no âmbito da promoção da segurança e saúde do trabalho (SST), tem em vigor um regulamento interno permite uniformizar os procedimentos quanto às atuações nesta matéria. A aprovação e publicação deste regulamento interno, realizada no ano de 2011, foi fundamental para adaptar e regular a atuação interna no domínio da SST, atendendo às obrigações legais do Município de Albufeira, e como formas criar procedimentos de cumprimento global, envolvendo os dirigentes e os trabalhadores.-----

Entretanto e atendendo às alterações legislativas ocorridas, designadamente a revogação da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que estabelecia o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e a posterior aplicação à Administração Pública do Regime Jurídico de Promoção da Segurança no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações, importa proceder à atualização da presente norma interna. -----



Deste modo, afigura-se necessária a revisão do presente regulamento interno, assumindo na íntegra as normas já estabelecidas, através da adaptação da primeira versão à realidade e experiência obtida, enquanto regulamentação interna que reforça a intervenção e envolvimento das partes, sistematizando a legislação em vigor.-----

Considera-se que o projeto de revisão do referido Regulamento Interno se encontra tecnicamente finalizado (documento em anexo), e em consequência, é dever propor a apreciação e aprovação em Reunião de Câmara, para a sua entrada em vigor.-----

O presente projeto do regulamento geral de segurança e saúde no trabalho, foi submetido à apreciação da Divisão Jurídica e Contencioso, do Município de Albufeira, através da distribuição SGDCMA/2016/77053, assim como à consulta e parecer dos Representantes dos Trabalhadores, em matéria de SST, (distribuição SGDCMA/2017/5834), tendo merecido as devidas sugestões e alterações, as quais produziram o efeito necessário.-----

Considerando, assim:-----

- A importância que a regulamentação interna assume como um molde de referência para as atuações e comportamentos a seguir na organização;-----*
- Os regulamentos internos traduzem uma maior operacionalidade no cumprimento da legislação, em vigor neste âmbito, pela aproximação que fazem à prática da estrutura organizacional;-----*
- O cumprimento do ponto 6, do artigo 41.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado pelo Despacho n.º 413/2013, de 8 de janeiro, Diário da República, 2.ª Série - n.º 5, enquanto competência do Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho (DGF/SSST) na elaboração e atualização dos regulamentos inerentes à atividade de segurança e saúde laboral nos serviços municipais e fazer respeitar os regulamentos e as normas técnicas;-----*
- O uso do poder regulamentar próprio da Câmara Municipal, conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----*

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal possa deliberar no sentido:-----

- i. Aprovar o projeto de revisão do Regulamento geral de segurança e saúde no trabalho, enquanto norma interna a vigorar;-----*
- ii. Que o Regulamento apresentado constitua o garante do cumprimento das regras previstas e o envolvimento das diferentes partes integrantes da estrutura orgânica do Município de Albufeira."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar do respetivo regulamento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - ALEXANDRO DIOGO SOARES
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:* -----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
Alexandro Diogo Soares	70	SMV

- 2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;* -----
- 3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal;* -----
- 4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);* -----
- 5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no Serviço Municipal de Veterinária;* -----
- 6. Os serviços do Serviço Municipal de Veterinária, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;* -----



7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Serviço Municipal de Veterinária o cidadão Alexandre Diogo Soares para a prestação de 70 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS FRADINHO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:-----

Nome	N.º de Horas	Departamento	Unidade Orgânica
António José dos Santos Fradinho	140	DISU	DAHUEV

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;-----

3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal;-----

4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);-----

5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no DISU/DAHUEV;-----

6. Os serviços do Departamento de Infra-estruturas e Serviços Urbanos, dispõem de

uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----

7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no DISU o cidadão António José dos Santos Fradinho para a prestação de 140 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - NELSON ALEXANDRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

<i>Nome</i>	<i>N.º de Horas</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>Nelson Alexandre Conceição dos Santos</i>	<i>54</i>	<i>DTDEC</i>

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----

3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----

4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);-----



5. *Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na Unidade Orgânica do Turismo Desenvolvimento Económico e Cultural;*-----
6. *Os serviços da Unidade Orgânica da DTDEC, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;*-----
7. *A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;*-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no DDESC/DTDEC o cidadão Nelson Alexandre Conceição dos Santos para a prestação de 54 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

= DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ALDEIA DE PADERNE - ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROJETO URBANÍSTICO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Como forma de estimular a reabilitação do edificado por parte dos proprietários, a Assembleia Municipal deliberou a 16 de junho de 2016, no âmbito da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne, como incentivos fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a isenção de IMI e IMT, com incidência nos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, prevista na legislação específica.-----

Complementarmente a estes, em matéria de taxas municipais, de incentivo à realização de operações urbanísticas no âmbito das ações de reabilitação a desenvolver na zona abrangida pela Delimitação da ARU da Aldeia de Paderne, propõe-se, nos termos da informação técnica, que a Digníssima Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do RJRU, crie um regime especial de isenção de taxas municipais, constante de regulamento municipal, desde o início do procedimento até à conclusão das obras, enquanto estiver em vigor a Delimitação da ARU da Aldeia de Paderne (publicada na 2.ª Série do Diário da República, através do Aviso n.º 15348/2016 de 7 de dezembro), o

seguinte:-----

- manifestar concordância com a proposta de isenção total do pagamento de taxas devidas pelas operações urbanísticas, objeto de ações de reabilitação, a desenvolver na zona abrangida pela Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne, sendo que as isenções previstas são posteriormente reconhecidas ou concedidas pela câmara municipal (nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira), por iniciativa dos interessados, mediante o preenchimento de requerimento próprio (conforme os n.º 7 e 8 do artigo 5.º do referido Regulamento), a elaborar pelos Serviços competentes, demonstrando os pressupostos do reconhecimento da isenção (âmbito e alcance); -----

- manifestar concordância com a proposta de que a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne seja considerada como um projeto urbanístico de interesse municipal, de modo a conceder a aplicação destes apoios e incentivos financeiros propostos para a área em apreço; -----

- submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a referida proposta de isenção total, a conceder no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), por via regulamentar, garantindo assim, o respeito pelo princípio da igualdade, e desde que para tal, conforme o estipulado na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne seja considerada como um projeto urbanístico de interesse municipal, pela sua relevância no tecido económico local, na promoção e investimento na reabilitação urbana."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANA ISABEL REIS FERREIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se à digníssima Câmara Municipal, delibere, atribuir e autorizar o pagamento, do Subsídio de Arrendamento, à candidata Ana Isabel Reis Ferreira, no valor mensal de 175,00€, a partir do mês de fevereiro, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos



termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Ana Isabel Reis Ferreira (candidatura número 5/2017), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do mês de fevereiro corrente, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA CARLA ISABEL CORREIA NOBRE - INFORMAÇÃO=

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Carla Isabel Correia Nobre, com efeito a partir do final de janeiro de 2017. -----

Mais se sugere que para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedido à beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar à beneficiária Carla Isabel Correia Nobre, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeitos a partir do final do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= OPTO - V FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE - ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Na reunião de Câmara de 25 de Outubro de 2016 foram aprovadas as Normas de Participação - Expositores e as Fichas de inscrição - Expositores do V OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve, que se realizará no Pavilhão Municipal de Albufeira nos dias 10, 11 e 12 de Maio de 2017; -----*
- O prazo da pré-inscrição está próximo (3 de Fevereiro) e, até à data recebemos apenas 22 respostas manifestando interesse na participação e 23 respostas negativas; -----*

- *Sete das entidades que não se inscrevem alegam indisponibilidade para o pagamento, sendo porém participantes reiterados nas Edições anteriores, e reconhecendo-se o seu contributo para o sucesso dos eventos; -----*
- *A introdução do pagamento na V edição do OPTO, pretendia apenas acrescentar valor ao evento, pois trata-se de um montante reduzido (50€ por stand de 9m2, incluindo uma tomada eléctrica, uma mesa e 2 cadeiras) e até simbólico;-----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as alterações relativas ao ponto 5 das Normas de Participação - Expositores e as Fichas de Inscrição - Expositores, do V OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve, que se realizará no Pavilhão Municipal de Albufeira nos dias 10, 11 e 12 de Maio de 2017, no que se refere: -----

- *à alteração das datas -----*
- *à introdução de outras entidades no que se refere à isenção de pagamento, para além da especificação dos Agrupamentos Escolares da Região do Algarve -----*
- *à criação de uma zona com stands de uso partilhado, sem que haja lugar a pagamento." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação e da ficha de inscrição nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PARCERIAS - REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE E UNIVERSIDADE DO ALGARVE
- PROGRAMA "365 ALGARVE" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta pelo programa 365 ALGARVE-RTA, foram solicitados os seguintes apoios para o dia 18 de fevereiro:-----

- 1. Disponibilização de autocarro de 50 lugares para transporte dos alunos ERASMUS (Faro-Albufeira-Faro) -----*
- 2. Definição de um programa de visita cultural ao concelho; -----*
- 3. Reserva, a título gratuito, de 50 lugares para o espetáculo a realizar no dia 18 de fevereiro, no Auditório Municipal; -----*
- 4. Oferta de jantar para 50 pessoas.-----*

Considerando: -----

- 1. A disponibilidade de viatura de 50 lugares conforme informação produzida pela DISU-DAVEGF no sgd 2017/5354; -----*



2. A disponibilidade da realização da visita cultural ao concelho, conforme programa definido pela técnica da DTDEC;-----
3. A cedência de 50 lugares, a título de convite, por parte do Grupo Coral Ossónoba, para os alunos ERASMUS;-----
4. Que a despesa decorrente da oferta do jantar se encontra cabimentada;-----
5. Que a parceria lançada pelo programa 365 ALGARVE visa promover a região na comunidade académica, promover a descoberta de pessoas, identidade e território;-----
6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o estabelecimento da parceria entre a Região de Turismo do Algarve (RTA), a Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL) e a Universidade do Algarve (UAlg), concedendo os apoios solicitados para o dia 18 de fevereiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

E - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= PROCESSO DISCIPLINAR - ELISA MARIA RUNA AMADO DA SILVA CRUZ DA FONSECA - RELATÓRIO FINAL =

Relacionado com o assunto em título referido e subscrito pela instrutora do processo disciplinar, foi apresentado o Relatório Final, datado de trinta de janeiro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----
"Em face de tudo quanto supra exposto, considera-se que os comportamentos da trabalhadora-arguida são, no nosso entendimento, denotadores de um grave desinteresse pelo cumprimento dos respectivos deveres funcionais.-----

Atendendo àqueles comportamentos, à categoria profissional da arguida, ao grau de

culpa da mesma - que se considera reduzido ou diminuto - às circunstâncias (concretas) em que a infracção foi cometida, à conduta e personalidade daquela, agora configurada, entende-se que a arguida deveria ser suspensa por um período de 20 dias, com fundamento no art.º 186.º da citada Lei Geral. -----

A sanção disciplinar de suspensão encontra-se caracterizada nos números 3 e 4 do artigo 181.º do mesmo diploma legal, os quais postulam que "a sanção de suspensão consiste no afastamento completo do trabalhador do órgão ou serviço, durante o período da suspensão", sendo que "a sanção de suspensão varia entre 20 e 90 dias por cada infracção, num máximo de 240 dias por ano". Entendemos que deve ser o órgão decisor competente a concretizar a extensão e duração daquela sanção. -----

Deve ser, igualmente, aquele a decidir sobre a aplicação da sanção disciplinar que venha a determinar, de forma efectiva ou decidir suspender a aplicação da mesma; com fundamento no disposto no supra transcrito art.º 192.º da L.G.T.F.P." -----

Foi deliberado, em votação por escrutínio secreto, de que resultou a maioria, aplicar à trabalhadora uma sanção de suspensão por vinte dias, com os fundamentos constantes do relatório da instrutora do processo disciplinar. -----

Votação: seis votos a favor e um voto contra. -----

Mais foi deliberado, em votação por escrutínio secreto, de que resultou a maioria, suspender a aplicação da sanção por um ano. -----

Votação: seis votos a favor e um voto contra. -----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA
DE "REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS
- PRAIA DO INATEL" - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS
PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI -
PROPOSTA =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações subscritas pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição:-----

A primeira, do seguinte teor:-----

"Em 2011 foi realizada pelo Instituto da Água a empreitada de Alimentação da Praia de Albufeira. Esta empreitada consistiu na alimentação artificial da praia da enseada de Albufeira, numa extensão de cerca de 2Km, com areias dragadas ao largo, a profundidades superiores a 18 m, com um volume de 600.000m³, realizando um alargamento da praia em 30 a 50m. -----



O aumento da cota do areal implicou o reacondicionamento das quatro principais descargas pluviais existentes sobre a praia da enseada de modo a assegurar a contenção do enchimento; o não assoreamento e rápido escoamento, evitando-se cheias a montante; estabilidade das areias do enchimento, face aos caudais de cheia. -----

Todavia, as soluções adoptadas para o reacondicionamento das descargas pluviais não se verificaram eficazes, principalmente em época baixa, resultando no arrastamento de areias em grande extensão e altura devido ao aumento da cota do areal. Os drenos radiais implantados na descarga pluvial encontram-se destruídos bem como os gabiões de apoio à caixa de perda de carga, não servindo a sua função, com o agravante do impacte visual negativo que oferece aos visitantes das praias. -----

Consequentemente, de modo a minimizar o impacto do arrastamento das areias e manter o pressuposto dos objectivos da intervenção de alimentação artificial da praia, após os períodos de chuva, é necessário a reposição do areal nas zonas das descargas pluviais, o que representa custos significativos para o Município de Albufeira e a desafecção de recursos humanos e equipamentos de outras actividades. -----

*A intervenção proposta tem como objectivo minimizar os custos com a reposição do areal através da limitação da extensão do arrastamento de areias, confinando a descarga pluvial a um canal, através da execução de esporões em pedra aparelhada e deste modo assegurar a contenção do enchimento, o não assoreamento e rápido escoamento, evitando-se cheias a montante uma vez que abertura do aqueduto será total em época baixa e estará fechado através de comportas em época alta; estabilidade das areias do enchimento, face aos caudais de cheia e a valorização e requalificação urbana e balnear. Será também efectuada uma rampa de acesso à praia.-
Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----*

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 149.999,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no PPI para o ano 2017, na rubrica 02 008 2015/63-----

A verba será totalmente gasta no decorrer do ano de 2017. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua

redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, é da competência do Sr. Presidente, Dr. Carlos Silva e Sousa. -----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por ajuste direto, sugerindo-se que sejam convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades: -----

- Manuel António & Jorge Almeida, Construções S.A; -----

- Candeias e Silva Lda. -----

- Hidralgar S.A. -----

- Jevop S.A. -----

- José de Sousa Barra & Filhos, Lda. -----

- Convirsul - Construções e Obras Públicas, S. A."-----

A segunda, do teor seguinte: -----

"Tendo em conta que se trata de um procedimento urgente, conforme já amplamente justificado nas informações constantes das etapas 1 e 9, sugere-se que se mantenha o procedimento por ajuste direto, substituindo-se as duas empresas que já não podem ser convidadas pelas empresas: -----

- Paviwater Lda-----

- Scampia -----

Sugere-se a constituição do seguinte júri:-----

Diretor DISU - Eng.º Paulo Batalha -----

Técnico superior da DAS - Eng.º Mário Viegas -----

Encarregado Geral da DAS - Armindo Oliveira -----

Suplentes -----

Técnica Superior da DAS - Eng.ª Ana Paula Claro -----

Chefe DAVEGF - Eng.ª Fátima Rodrigues" -----

O processo encontrava-se instruído com o Convite, o Caderno de Encargos, o Mapa de Quantidades, e o Plano Geral de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação.-----



= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE HUMBERTO CARVALHO RÊGO JÚNIOR =

De Humberto Carvalho Rêgo Júnior, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e um de dezembro findo, pelo qual solicita a alteração da titularidade de um contrato de fornecimento de água, indicando que se destina a rega de cultivo num terreno em Vale Verde. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se

verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal, Inês Mendonça e o senhor vereador Rogério Neto; votou contra a senhora vereadora Célia Pedroso. ----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - PEDIDO DE UM CONTADOR DE REGA
- GABRIEL DA COSTA - INDEFERIMENTO- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Foi transmitida a Intenção de Indeferimento em 22/12/2016 pelo nosso ofício Ref.ª S-CMA/2016/15346, constando o mesmo como tendo sido recebido em 29/12/2016, pelo que o prazo legalmente concedido para pronuncia já terminou. -----
Sugere-se que seja remetido à consideração da Exma. Câmara Municipal para indeferimento."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, indeferir o pedido. -----

**= VIA VERDE - REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO NUMA PORTAGEM -
OFÍCIO =**

Pela empresa Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Eletrónicos de Cobrança S.A., foi apresentado um ofício, datado de oito de agosto último, pelo qual informa que existe uma passagem numa portagem que se encontra por pagar, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma. -----

Este ofício encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

A primeira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e



Espaços Verdes, em regime de substituição, do seguinte teor:-----
"Foi efetuada uma passagem pelas portagens no âmbito da deslocação a Lisboa autorizado na distribuição SGDCMA/2016/14265.-----

A passagem pelas portagens aconteceu por mero lapso do motorista"-----

A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do teor seguinte:-----

"Nos termos da etapa 18 deverá a presente despesa ser submetida à consideração da Exma. Câmara para emissão de autorização de pagamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, autorizar o pagamento da portagem. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM

PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE GÁS GPL A

GRANEL PARA DEPÓSITO, CANALIZADO OU BUTANO E PROPANO EM

GARRAFAS PARA ABASTECIMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - ABERTURA

DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS

COMPONENTES DO JÚRI - PROPOSTA =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Considerando que a plataforma de contratação pública onde foi inserido este procedimento já não presta serviço a este Município a anterior decisão de contratar patente no presente SGD foi anulada, conforme documento que anexo.-----

Face ao exposto, propõe-se o lançamento do procedimento na nova plataforma de contratação ao serviço do Município, de modo a que os serviços da DEEM possam assegurar o funcionamento energético de vários complexos Municipais.-----

Propõe-se contratação de fornecimento contínuo de GPL a granel ou canalizado, com início de contrato em 2017 e até ao final de 2019, os valores de GPL a concurso para os complexos abaixo descritos e para as quantidades limite mencionadas são:-----

Lote 1-----

- Biblioteca Municipal-----5,7 toneladas-----

Lote 2-----

- Piscinas Municipais-----240 toneladas-----

Lote 3-----

- Estádio da Nora-----7 toneladas-----

Lote 4-----

- Pavilhão desportivo de Paderne----- 5,95 toneladas -----
- Lote 5-----
- Pavilhão Desportivo de Albufeira-----19 toneladas-----
- Lote 6-----
- Escola EB1 e JI da Quinta da Correeira----- 20 toneladas-----
- Lote 7-----
- Escola EB1,2,3 das Ferreiras, Pavilhão e Cantina----- 20 toneladas-----
- Lote 8-----
- Escola B. 1,2,3 da Guia-----8 toneladas -----
- Lote 9-----
- Escola EB1 da Avenida do Ténis-----3,9 toneladas -----
- Lote 10-----
- Escola EB1 dos Caliços----- 8 toneladas-----
- Lote 11-----
- Escola EB1 dos Brejos-----3,5 toneladas -----
- Lote 12-----
- Escola EB1 dos Olhos de Água----- 3,9 toneladas-----
- Lote 13-----
- Jardim de Infância de Ferreiras-----3,9 toneladas-----
- Lote 14-----
- Jardim de Infância dos Caliços----- 4 toneladas-----
- Lote 15-----
- Vários, fornecimento de garrafas de propano de 45kg-----160 unidades-----
- Vários, fornecimento de garrafas de propano de 11kg-----7 unidades-----
- Vários, fornecimento de garrafas de Butano de 13kg-----6 unidades-----

Propõe-se que seja autorizado o procedimento de Concurso Público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com adjudicação e contrato por lotes em conformidade com o previsto no n.º 2 do 73.º e do n.º 3 do artigo 132.º do Código dos Contratos Públicos, para aquisição de GPL a granel ou canalizado, com fornecimento durante os anos de 2017 a 2019 inclusive de até ao limite de 352.850,00 Kg de GPL, nas condições do Caderno de Encargos que se anexa.-----

O critério de adjudicação é unicamente o do preço mais baixo para cada lote, podendo os vários lotes ser adjudicado a diferentes fornecedores-----

O valor base do procedimento é de 336.299,00€ mais IVA e mais ISP (neste momento ISP a 27,35€ por 1000 kg) à taxa em vigor, com a seguinte repartição de encargos



prevista: -----	
Repartição da A.M.R. 2016/5005 (cantinas escolares): -----	
2017 - 28.177,17€ -----	
2018 - 28.177,17€ -----	
2019 - 28.177,16€ -----	
Repartição da A.M.R. 2017/5006 (desporto): -----	
2017 - 82.117,50€ -----	
2018 - 82.117,50€ -----	
2019 - 82.177,50€ -----	
Repartição da A.M.R. 2017/5005 (cultura): -----	
2017 - 1805,00€ -----	
2018 - 1805,00€ -----	
2019 - 1805,00€ -----	
O valor base de cada lote é de:-----	
Lote 1-----	
- Biblioteca Municipal-----	€ 5.415,00€ -----
Lote 2-----	
- Piscinas Municipais-----	€ 216.000,00€ -----
Lote 3-----	
- Estádio da Nora -----	€ 6.650,00€ -----
Lote 4-----	
- Pavilhão desportivo de Paderne-----	€ 5.652,50€ -----
Lote 5-----	
- Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----	€ 18.050,00€ -----
Lote 6-----	
- Escola EB1 e JI da Quinta da Correeira-----	€ 19.000,00-----
Lote 7-----	
- Escola EB1,2,3 das Ferreiras, Pavilhão e Cantina-----	€ 19.000,00 -----
Lote 8-----	
- Escola B. 1,2,3 da Guia-----	€ 7.600,00-----
Lote 9-----	
- Escola EB1 da Avenida do Ténis-----	€ 3.705,00-----
Lote 10-----	
- Escola EB1 dos Calços-----	€ 7.600,00-----
Lote 11-----	

- Escola EB1 dos Brejos----- € 3.325,00 -----

Lote 12-----

- Escola EB1 dos Olhos de Água----- € 3.705,00-----

Lote 13-----

- Jardim de Infância de Ferreiras----- € 3.705,00-----

Lote 14-----

- Jardim de Infância dos Caliços----- € 3.800,00 -----

Lote 15-----

- Vários, fornecimento de garrafas de propano de 45kg-----€12.800,00-----

-Vários, fornecimento de garrafas de Butano de 13kg-----€133,51-----

-Vários, fornecimento de garrafas de propano de 11kg-----€157,99-----

Proposta de constituição do júri:-----

Presidente de júri o Técnico superior Valdemar Cabrita, vogais: Técnico superior Filipe Alcobia e a Assistente Técnica Carina Trocado, suplentes: Técnico superior Natércio Matinhos que substituirá o presidente do júri ou o Técnico Filipe Alcobia e a assistente Técnica Luísa Pascoal que substituirá a Assistente técnica Carina Trocado.-----

Propõe-se o prazo para entrega de propostas em vinte dias seguidos. -----

Anexo nesta etapa, caderno de encargos, mapa modelo de compras públicas e estimativa orçamental com o valor de cada lote, o programa de concurso conforme acordado será efetuado pela DGF-DCPGP. -----

A verba para fornecimento de GPL em edifícios de ensino não superior no valor de 84.531,50€ mais IVA, está prevista no Orçamento, A.M.R. 2016/5005-----

A verba para fornecimento de GPL em instalações desportivas no valor de 246.352,50€ mais IVA, está prevista no Orçamento, A.M.R. 2017/5006-----

A verba para fornecimento de GPL em instalações culturais no valor de 5.415,00€ mais IVA, está prevista no Orçamento, A.M.R. 2017/5005-----

As referidas A.M.R. devem ter dotação orçamental atualizada para 2017 e anos seguintes."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação apresentada e nos termos da mesma:-----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a



necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na proposta. -----

= PLANOS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO - RUA FERNANDO PESSOA (UOPG 01 - PU DA CIDADE DE ALBUFEIRA) - RELATÓRIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado o Relatório do Período de Discussão Pública, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, não tendo sido registada qualquer participação, conclui-se que não decorre deste procedimento a necessidade de introdução de qualquer alteração ou ajustamento à proposta objeto de apreciação em Reunião de Câmara de 07 de outubro de 2015." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, não introduzir qualquer alteração ou ajustamento à proposta objeto de apreciação em reunião de câmara de sete de outubro do ano dois mil e quinze. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38420PU de 22-10-2015 e 38420 de 22-10-2015 -----

Processo n.º: **12OU/2015** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Lavandaria Puro Branco, Estrada de Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis instalação de reservatório externo e reservatório enterrado -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes no despacho de dezoito de novembro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4852 de 06-02-2015; 27709 de 08-07-2016; 27698 de 08-07-2016 e 411 de 05-01-2017 -----

Processo n.º: **557/2001** -----

Requerente: **Lusotur - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de apoio de praia denominado "Thai-Beach Club" -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11061 de 20-03-2015; 12226 de 05-04-2016; 34909 de 01-09-2016; 38349 de 30-09-2016 e 633 de 06-01-2017 -----

Processo n.º: **84/2008** -----

Requerente: **Fase 99 - Construções, Lda** -----

Local da Obra: Ameijoafra, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de um fevereiro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28177 de 12-07-2016; 424732 de 31-10-2016 e 1341 de 12-01-2017 -----

Processo n.º: **37/2016** -----

Requerente: **Dora Alexandra Martins Coelho** -----

Local da Obra: Rua da Padaria, Lagoas, freguesia das Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 658 de 06-01-2017 e 3457 de 25-01-2017 e 4484 de 02-



02-2017.-----

Processo n.º: **453/1977**-----

Requerente: **Júpiter - Indústria Hoteleira, S.A.**-----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel de 5* - Montechoro para Hotel Júpiter-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos do parecer técnico de dois de fevereiro de dois mil e dezassete, e tendo em conta o parecer do Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de seis de fevereiro de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44564 de 03-12-2015; 8359 de 08-03-2016; 35474 de 07-09-2016; 44259 de 10-11-2016 e 228 de 04-01-2017-----

Processo n.º: **309/2007**-----

Requerente: **Rui Jorge Passarinho Serafim**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de fevereiro de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de dezoito de novembro de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3324 de 25-01-2017-----

Processo n.º: **7T/2003**-----

Requerente: **Nozul Algarve, S.A.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração para instalação de um conjunto turístico-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de fevereiro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Mais foi deliberado, dar conhecimento ao CPAI e TP dado tratar-se de um projecto PIN, com acompanhamento dessas entidades.-----

Requerimento (s) n.º (s): 18694 de 13/05/2016 e 38507 de 03-10-2016-----

Processo n.º: **475/2006**-----

Requerente: **Hexavilas - Construções, Lda**-----

Local da Obra: Vale Serves, Cortezões, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de extensão de prazo para execução de obra -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação da Divisão Jurídica e de Contencioso datada de um de fevereiro de dois mil e dezassete, que se dão por reproduzidas, se prevê a caducidade da autorização titulada pelo alvará cento e cinquenta e nove, barra, dois mil e nove. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26727 de 09-07-2015 -----

Processo n.º: 8OU/2015 -----

Requerente: **Lusiadagás, S.A.** -----

Local da Obra: Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Abertura de uma vala -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido condicionado ao cumprimento dos pareceres descritos nos pontos três e quatro, da informação técnica datada de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27793 de 21-07-2015; 33912 de 23-08-2016 e 33920 de 24-08-2016-----

Processo n.º: 658/1981 -----

Requerente: **Ricardo de Sousa Guerreiro** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um prédio-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de fevereiro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s) 39554 de 14-09-2010; 49386 de 16-11-2010; 44220 de 12/12/2014 e 35190 de 06-09-2016 -----

Processo n.º: **76/2010** -----

Requerente: **Rui Miguel Mendes Vale** -----

Local da Obra: Cerro do Gafino, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de extensão de prazo por mais 12 meses para execução da obra-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes no despacho de doze de julho de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA25940 de 27-06-2016-----

Processo n.º: **231/2001** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Lídio de Água - Rua 25 de Abril, Edifício Além Mar, Loja C, Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação: medidas de autoprotecção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26504 de 08-07-2015; 36861 de 09-10-2015; 3035 de 27-01-2016; 36639 de 16-09-2016 e 50391 de 20-12-2016-----

Processo n.º: **Lot.º 446/1974** -----

Requerente: **Quinta da Correeira, Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará 3/2000-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir a alteração de loteamento. -----

Requerimento (s) n.º (s): 49150 de 13-12-2016 -----

Processo n.º: **150IP/2016** -----

Requerente: **CTT - Correios de Portugal, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à alteração de um edifício destinado a

serviços-----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de dois de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26300 de 29-06-2016 e 985 de 10-01-2017 -----

Processo n.º: Lot.º 700/1981-----

Requerente: **Albano Daniel Lopes Patrício** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento urbano - Alvará 15/1985-----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de doze de agosto de dois mil e dezasseis e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.-----

Mais deliberou a Câmara que a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa seja promovida por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações, excepto a expressamente indicada, foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----